



DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Como é feita a dissolução da união estável na via extrajudicial?

É feita por meio de escritura pública, no Tabelionato de Notas de livre escolha das partes, na presença do Tabelião, das partes interessadas e de seu(s) advogado(s), desde que as partes sejam plena e civilmente capazes, estejam de mútuo acordo e não exista(m) filho(s) menor(es) de idade – ou, em havendo, que já tenham sido decididas judicialmente as questões de guarda e pensão a ele(s) concernentes (art. 733 da Lei n. 13.105/2015).

Documentos Gerais:

- Carteira de identidade e CPF das partes e dos filhos maiores, se houver;
- Certidão da escritura pública declaratória de união estável, se houver;
- Comprovante ou declaração de residência das partes e dos filhos maiores, se houver;
- Indicação da profissão das partes e dos filhos maiores, se houver;
- Carteira profissional do(s) advogado(s) (OAB) e indicação de sua(s) completa(s) qualificação(ões);
- Procuração por instrumento particular conferida pelas partes ao(s) advogado(s);
- Caso qualquer das partes interessadas não possa comparecer ao ato de lavratura, admite-se a sua representação por procuração, desde que por instrumento público, com poderes específicos e com prazo de validade de 30 (trinta) dias; sendo vedado ao(s) advogado(s) cumular(em) as funções de assistente jurídico e procurador de uma das partes, conforme art. 12 da Resolução nº 35/07 do CNJ, por analogia;
- Plano de Partilha, contendo cláusulas a respeito da disposição dos bens do casal e outras, se houver, etc.;
- Guia de lançamento do imposto devido e comprovante de pagamento (ITBI/ITD, a depender da existência ou não de extrapolação da meação e se a título oneroso ou gratuito).



Imóveis:

Urbano:

- Certidão de ônus reais (validade 30 dias);
- Certidão de Quitação do IPTU;
- Carnê do IPTU;
- Se o imóvel for um apartamento, vaga de garagem ou conjunto comercial: certidão/ declaração de quitação de débitos condominiais assinada pelo Síndico, com firma reconhecida, e cópia da Ata de Eleição deste Síndico registrada no órgão competente;
- Certidão de Quitação Fiscal expedida pela Prefeitura (validade 90 dias);
- Se o imóvel for foreiro (Terreno de Marinha/ Igreja Católica): Certidão de Autorização para Transferência (CAT) expedida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), nos casos de terreno de marinha, ou prova do pagamento do laudêmio.

Rural:

- Certidão de ônus reais (validade 30 dias);
- Certidão de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);
- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Comprovante de Quitação do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 exercícios;
- Certidão Negativa do IBAMA;
- Se o imóvel for foreiro (Terreno de Marinha/ Igreja Católica): Certidão de Autorização para Transferência (CAT) expedida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), nos casos de terreno de marinha, ou prova do pagamento do laudêmio.

Móveis:

- Documentos de veículos, extratos bancários, extratos de investimentos financeiros, contratos ou estatutos sociais, notas fiscais de bens de valor, etc.



Observações:

Os documentos apresentados no ato da lavratura da escritura devem ser **originais** ou em **cópias autenticadas**, salvo os de identidade das partes, que sempre serão originais, conforme art. 23 da Resolução nº 35/07 do CNJ, por analogia. As certidões devem ser originais e atualizadas.

É possível o que a escritura pública de dissolução da união estável seja levada ao Registro Civil de Pessoas Naturais para fins de averbação, desde que a escritura pública declaratória de união estável – que lhe é anterior – já tenha sido objeto de inscrição no Livro E (art. 719, §1º, da CNCJGJ-RJ). No caso de partilha de bens imóveis, de igual modo, a escritura de dissolução da união estável deverá ser levada ao Registro de Imóveis da circunscrição do bem, para que este passe a ter como proprietário cada um dos ex-companheiros, conforme acordado pelo casal (art. 546 da CNCJGJ-RJ).

Valor da Escritura: Vide tabela de valores da Corregedoria Geral de Justiça RJ.